



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 831/2024

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de avaliação artístico cultural e julgamento para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	009.001	AVALIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL E JULGAMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 12/2024 DE DIFUSÃO. INÍCIO DAS AVALIAÇÕES: 14/08/2024	Serviço	UN	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Relevância Cultural e Artística:

A contratação de pareceristas especializados para a avaliação artística cultural e julgamento de projetos é fundamental para assegurar que as propostas selecionadas no Concurso para Seleção de Projetos de Difusão Artístico-Culturais para 2024 atendam aos critérios de excelência, diversidade e inclusão estabelecidos no edital (Edital 12/2024). A Fundação Cultural de Jacarehy tem como objetivo promover a valorização das diversas culturas e artes locais, respeitando a pluralidade cultural do município, conforme descrito no item 2 do edital.

2. Complexidade do Processo de Avaliação:

O processo de seleção exige a análise criteriosa de propostas submetidas por diferentes agentes culturais, abrangendo 14 categorias artísticas distintas, conforme descrito no edital. A avaliação requer um julgamento técnico especializado para assegurar que os projetos escolhidos sejam aqueles que melhor atendem aos objetivos de fomento cultural do município, sendo necessária a contratação de profissionais qualificados que possam contribuir com sua expertise para uma avaliação justa e imparcial.

3. Impacto Social e Cultural:

A seleção criteriosa dos projetos assegura que os recursos do Fundo Municipal de Cultura sejam destinados a iniciativas que não apenas preservam e promovem o patrimônio cultural local, mas que também fomentam a inclusão social, contemplando cotas para pessoas negras, indígenas, LGBTQIAP+, com deficiência e mulheres, conforme descrito no item 2.3 do edital. A contratação dos pareceristas é, portanto, essencial para garantir que esses critérios de inclusão sejam rigorosamente aplicados.

4. Transparência e Legalidade:

A realização de um processo de julgamento transparente e baseado em critérios técnicos é fundamental para a credibilidade do concurso. A contratação de pareceristas independentes e



qualificados contribui para a imparcialidade do processo e para a conformidade com as normas legais e regulamentares que regem o edital e o Fundo Municipal de Cultura, conforme estipulado nas leis municipais e nos decretos relacionados.

Esses pontos formam a base para justificar a necessidade e importância da contratação dos pareceristas, assegurando que o processo seletivo seja conduzido com o rigor e a qualidade necessários para alcançar os objetivos culturais da Fundação Cultural de Jacarehy.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos pareceres e relatórios de avaliação artística e cultural deverá ocorrer conforme o cronograma detalhado no Edital de Difusão Artístico-Cultural 2024. As etapas estão distribuídas da seguinte forma:

Etapas I - Avaliação Preliminar: Os pareceres referentes à primeira etapa de avaliação das propostas deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2024.

Etapas II - Avaliação Final: Os pareceres finais, após análise de eventuais recursos, deverão ser entregues até o dia 18 de setembro de 2024.

Os pareceres serão considerados aceitos se atenderem aos critérios de qualidade estabelecidos, incluindo clareza na argumentação, adequação aos critérios de avaliação definidos no edital e cumprimento dos prazos estipulados. A Fundação Cultural de Jacarehy se reserva o direito de solicitar revisões nos pareceres caso sejam identificadas inconsistências ou falta de alinhamento com as diretrizes do edital.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, 8 de agosto de 2024.

Elton Cunha
Assistente Cultural da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu